

Lei nº 159/83

EMENTA: Autoriza a quitação de um terreno localizado à Rua Justino Gomes da Silva nesta cidade.

O prefeito do Município de Chã Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Teresopolis decretou e em parâmetro a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica quitação a Senhora Deoléciana Soares de Vasconcelos / um terreno localizado à Rua Justino Gomes da Silva nesta cidade, deixado por falecimento do Senhor Francisco Soares da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores: o terreno acima citado foi desapropriado para a construção de uma maternidade e como é do conhecimento de todos o Município nada construiu; em virtude disto

Um proprietário já tinha direito a entrar na justiça com uma reivindicação de posse do terreno, tendo em vista que o prazo estabelecido por lei para a construção em terrenos desapropriados é de 10 (dez) anos. Como também vale salientar que foi proclamação na Prefeitura, Câmara de Vereadores e Cantórios, documentos relativos a desapropriação do referido terreno e não foi encontrada, a ser a este projeto segue uma certidão fornecida pela Senhora Maria Glomar Galvão, Distritadora do Foro da Comarca de Gravata, comprovando ainda mais a não existência de documentos de desapropriação do terreno.

É portanto necessário a publicação do mesmo ao Rei proprietário. Certo da compreensão dos Senhores Vereadores e Submeto o presente projeto do Rei à apreciação.

Prefeitura Municipal de Ita-gra
de, 31 de outubro de 1983.

Jaci  dos Santos